



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.05.06.02-SDST

O Conselho Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caucaia e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.315, de 21 de outubro de 2021, e nomeada por meio da Portaria nº 09, de 20 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA - CPL, nomeada pela Portaria nº 090, de 08 de julho de 2021, juntado ao processo administrativo de que trata esta chamada pública, receberá até às **12h00min do dia 31 de dezembro de 2022**, em sua sede no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, **ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**, visando habilitar e classificar agricultores familiares aptos a participarem do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito municipal.

1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAAF) foi instituído pelo art.2 da Lei Municipal nº 3.315, de 21 de outubro de 2021, em consonância com Lei de Criação o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006 e com o Programa Alimenta Brasil, instituído pelo Art. 29 da Medida Provisória nº 1.061, de 09 de agosto de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, com as seguintes finalidades:

1.1.1. Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos, a industrialização e à geração de renda;

1.1.2. Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

1.1.3. promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

1.1.4. fortalecer circuitos locais, feiras e redes de comercialização;

1.1.5. Promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura e apicultura extrativista;

1.1.6. desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;

1.1.7. diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar;

1.1.8. Apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;

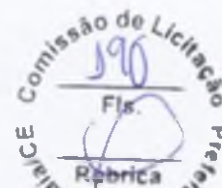
1.1.9. Melhorar a qualidade de vida da população rural;

1.1.10. Promover curso de capacitação, formação e treinamento para agricultores familiares, inclusive em parceria com órgãos e instituições públicas ou privadas;

1.1.11. incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;

Paulo

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



- 1.1.12. Garantir a compra de produtos locais, frescos, com menor periodicidade, valorizando a comercialização;
- 1.1.13. Promover a valorização do agricultor familiar, viabilizando renda e estimulando a permanência no meio rural;
- 1.1.14. Estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
- 1.1.15. Favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
- 1.1.16. Fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;
- 1.1.17. Estimular o cooperativismo e o associativismo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Processo de Chamamento Público é habilitar e classificar agricultores familiares para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito municipal, afim de adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com licitação dispensada, e tem como parâmetro o Programa Alimentar Brasil, instituído pelo Art. 30 da Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021.

2.2. A implementação do PMAAAF e a sua operacionalização serão realizadas de forma conjunta pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto na Lei Municipal Nº 3.315, de 21 de outubro de 2021, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA e observando outras diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

2.3. O limite individual de venda por unidade familiar/ano civil a ser pago com recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, será no máximo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras municipais.

2.4. O alvo desta chamada pública constitui-se em habilitar agricultores familiares que praticam atividades no meio rural, e que utilizam, predominantemente, mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento.

3. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

3.1. Somente serão aceitos envelopes com documentos de inscrição de Agricultores Familiares enquadrados no ANEXO I deste Edital, residentes no município de Caucaia/CE.

3.2. A aquisição de produtos de agricultores familiares residentes em Caucaia/CE será realizada através do recurso municipal, conforme demanda do município, através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Paulo

3.2.1. As despesas inerentes as contratações provenientes da presente chamada correrão por conta da dotação orçamentária indicada a seguir:

- ✓ Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social;
- ✓ Projeto/Atividade: 08.244.0024.1.011 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMMAAF;
- ✓ Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
- ✓ Fonte de Recursos: 1.669.0000.00 – Outros recursos vinculados à assistência social.

3.3. A habilitação dos agricultores familiares na Chamada Pública, não significa necessariamente, que participarão do PMMAAF. Pois, caso os recursos financeiros disponíveis no ano civil sejam insuficientes para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares habilitados, serão utilizados os critérios de classificação especificados no item 7.1 deste edital.

4. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.1. Para aquisição de alimentos dentro do PMMAAF são considerados produção própria os produtos *in natura*, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das atividades dos beneficiários de acordo 4º da Lei Municipal nº 3.315, de 21 de outubro de 2021.

5. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PMMAAF

ATIVIDADE	DATA
Abertura do edital	Data da publicação no DOM
Inscrições	Até 12h00min do dia 31 de dezembro de 2022
Análise e Julgamento de Documentos	Até 07 dias úteis a partir da data da entrega do(s) envelope(s)
Visita Técnica de Campo	Até 07 dias úteis a partir do dia útil posterior à publicação do julgamento dos documentos no DOM
Habilitação / Resultado Preliminar	Até 05 dias úteis a partir da data final da visita técnica
Recurso	Até 02 dias úteis a partir do dia útil posterior à publicação do resultado preliminar no DOM
Resultado Final da habilitação	Até 02 dias úteis da data final do prazo recursal

5.1. A inscrição será mediante preenchimento de Ficha de Inscrição que consta no Anexo I.

5.2. Para efeito de inscrição, os agricultores familiares, deverão apresentar a documentação tratada no item 6.1, entre a data da publicação do aviso resumido deste edital até o dia 31 de

Paulo



dezembro de 2022, no horário de 08h00min às 12h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE.

5.3. A presente chamada pública seguirá os seguintes procedimentos:

- a) A Comissão Permanente de Licitações irá receber e protocolar os envelopes com documentos de inscrições dentro do prazo e condições do edital;
- b) Os envelopes serão abertos pela Comissão até 07 (sete) dias úteis da data da entrega do(s) envelope(s), que verificará a conformidade dos documentos nele(s) contido(s) e despachará, para o Conselho Gestor do PMAAAF, os documentos dos candidatos declarados habilitados, conforme item 6.2 do edital.
- c) O Conselho Gestor do PMAAAF irá calcular a pontuação de classificação dos agricultores e emitirá parecer técnico, conforme critérios estabelecidos no item 7;
- d) A Comissão irá publicar no DOM, o julgamento dos documentos de inscrição e a ordem de classificação dos candidatos por ordem decrescente de pontuação;
- e) Até 07 (sete) dias úteis do dia útil posterior à publicação do julgamento dos documentos no DOM, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural realizará as visitas técnicas de campo, emitirá relatórios e os encaminhará para a Comissão;
- f) Até 05 (cinco) dias úteis da data final para realização das visitas técnicas, a Comissão irá publicar no DOM o Resultado Preliminar de Habilitação e abrirá o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil posterior a publicação no DOM;
- g) Transcorrido o prazo supra sem interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos, a Comissão irá publicar no DOM o Resultado Final de Habilitação e irá despachar os autos do processo para a autoridade superior promover o que couber.

5.4. Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Gestão de Licitações, sito à Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade, nos dias úteis, dentro do prazo recursal aberto pela Comissão e no horário das 08h00min às 12h00min. Os recursos também poderão ser enviados para o e-mail da Comissão: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br, até às 17h00min do prazo recursal aberto pela Comissão.

5.5. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão, e/ou Conselho Gestor do PMAAAF e/ou autoridade superior da chamada pública, terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e julgamento dos fatos, a contar do dia útil posterior ao encerramento do prazo recursal.

6. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES.

6.1. Os documentos de inscrição para o agricultor familiar deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), devidamente regularizado perante a Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia do RG;

Paulo

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br

- c) Cópia atualizada ou extrato da DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- d) Comprovante de endereço com CEP, no nome do titular da DAP;
- e) Preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- f) Cópia do Cartão do Número de Inscrição Social – NIS, quando houver;
- g) Certificação de produtos orgânicos, quando houver;
- h) Certificado de Participação em Curso, quando houver;
- i) Alvará Sanitário para alimentos processados ou de origem animal (Serviço de Inspeção Municipal), quando houver;

6.2. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar um dos documentos constante nas letras de "a" à "e" do subitem anterior será automaticamente inabilitado(a).

6.3. Os documentos constantes nas letras "f", "g", "h", "i" do subitem 6.1 serão considerados somente para efeito de classificação do candidato, de modo que a não apresentação destes, não serão motivos de inabilitação.

7. CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES.

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos PMAAAF.

ITEM	CRITÉRIO	INDICADOR	PONTOS
1	GÊNERO	Agricultoras familiares – Mulheres (chefe de unidade familiar, monoparentais)	20
2	GRUPOS ESPECIAIS	Agricultor familiar pertencente ao grupo familiar (indígenas, quilombolas, agroextrativistas, ribeirinhos, atingidos por barragens e assentados)	15
3	AGRICULTORES FAMILIARES COM PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	AGRICULTORES FAMILIARES COM PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA COM LAUDO DE VISITA TÉCNICA	14
4	AGRICULTORES FAMILIARES INSERIDOS NO CADÚNICO	Agricultores familiares inseridos no CadÚnico.	14
5	CERTIFICADO DE PRODUTOS ORGÂNICOS	Agricultores familiares que apresentarem certificado ou declaração de produtor orgânico vinculado a uma Organização de Controle Social (OCS).	14
6	GRUPO "B" DO PRONAF	Agricultores familiares pertencentes ao grupo B do PRONAF.	8
7	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	Agricultores familiares que tiverem participado de Cursos ou Capacitação.	8

		relacionado à agricultura, SDST/banco de alimentos.	
8	CONTINUIDADE	Agricultor familiar que participou do PAA – Compra com Doação Simultânea no período de 2013 à 2020, pelo menos três vezes, nesse espaço de tempo.	7
TOTAL			100

7.2. Os agricultores familiares habilitados na Chamada Pública serão classificados de acordo com a pontuação obtida e poderão vir a participar do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, dependendo da disponibilidade orçamentária do Programa.

7.3. Em caso de empate entre os habilitados na Chamada Pública, serão considerados os seguintes critérios para desempate na pontuação, obedecendo a seguinte ordem de critérios:

- a) Agricultores que não foram beneficiados com o PAA Federal em 2019/2020;
- b) Agricultores familiares – Mulheres e/ou Agricultor familiar pertencente ao grupo familiar (indígenas, quilombolas, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos por barragens e assentados.
- c) Agricultores familiares pertencentes ao grupo B do PRONAF e/ou Agricultores familiares inseridos no CadÚnico;
- d) Agricultor familiar habilitado com maior idade.
- e) Agricultor familiar com certificação de produtos orgânicos.

8. INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo de inscrição, e classificação dos agricultores será de responsabilidade do Conselho Gestor PMAAAF, nomeados através da Portaria N° 09, de 20 de janeiro de 2022.

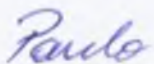
8.2. Caberá à Comissão Permanente de Licitações receber os envelopes e verificar a conformidade dos documentos de inscrição apresentados com as exigências do edital, devendo registrar o resultado dos trabalhos em ata específica.

8.2.1. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Inscrição, solicitar pareceres técnicos e suspender a análise para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

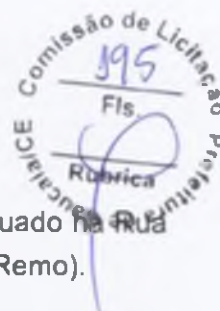
8.3. Caberá ao Conselho Gestor do PMAAAF calcular a pontuação de classificação dos agricultores, devendo emitir parecer técnico conforme critérios estabelecidos no item 7.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE COLETA DOS PRODUTOS

9.1. Os gêneros alimentícios, citados no item 4, serão coletados pelo Banco de Alimentos de Caucaia/CE na unidade familiar produtora/fomecedora. Em casos excepcionais, os agricultores



Paulo



familiares poderão efetuar entrega na sede do Banco de alimentos de Caucaia situado na Rua Acapulco, s/nº, Parque Guadalajara, Caucaia-CE. (próximo à praça do Campo do Remo).

9.2. O Conselho Gestor do PMAAAF, juntamente com o Banco de Alimentos de Caucaia, definirá a periodicidade e as rotas de coleta dos alimentos na unidade familiar produtora/fornecedora.

10. DOS PREÇOS DOS PRODUTOS

10.1. Os preços dos alimentos a serem adquiridos pelo PMAAAF serão estabelecidos a partir dos valores locais levantados pelo Conselho Gestor do PMAAAF e terá como base pesquisas junto aos produtores/fornecedores do PNAE (CAE) e aos estabelecimentos de atacado e varejo da cidade.

10.2. Os produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa seguirão o previsto na Lei Municipal nº 3.315, de 21 de outubro de 2021, Art. 4º e 5º.

10.3. No caso de produtos orgânicos serão admitidos preços de referência com um acréscimo de até 30% sobre os demais, desde que sejam certificados por entidades credenciadas no MAPA ou apresentar a Declaração de Produtor Orgânico vinculado a uma Organização de Controle Social (OCS), de acordo com a Lei Nº 10.831, de 23 de setembro de 2003.

10.4. Na hipótese de impossibilidade de cotação de preços no mercado local ou regional, produtos agroecológicos ou orgânicos poderão ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, observadas as condições definidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF, de acordo com o relatório da visita técnica indicando produção agroecológica realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

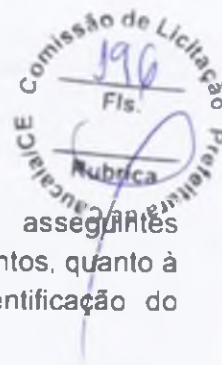
11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento, através de recurso municipal, será realizado de acordo com a Lei Municipal nº 3.315/2021, art.º 11, aos fornecedores diretamente pela Prefeitura de Caucaia / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, de acordo com a disponibilidade de recurso municipal, mediante entrega de Nota Fiscal Avulsa, pelo agricultor familiar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho.

Parágrafo único. Para a efetivação do pagamento que trará o *caput* deste artigo, será admitido como comprovação de entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade, atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

11.2. O pagamento aos beneficiários deverá ser efetuado em conta individual específica e precedido de comprovação de entrega e da qualidade dos alimentos por meio de termo de recebimento e aceitabilidade expedido pelo Banco de Alimentos.

Raulo



11.3. O termo de recebimento e aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: a data e o local de entrega dos alimentos; a especificação dos alimentos, quanto à quantidade, preço; o responsável pelo recebimento dos alimentos; e a identificação do beneficiário fornecedor;

11.4. Os pagamentos do programa serão feitos a partir da Dotação Orçamentária do PMAAAF prevista no item 3.2.1 deste edital.

12. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

12.1. Os agricultores familiares que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pelo Município de Caucaia (Vigilância Sanitária – Lei Complementar N°72, de 05 de setembro de 2019 e Serviço de Inspeção Municipal (SIM) – Lei N°1296, de 06 de abril de 2000).

12.3. O fornecedor compromete-se a entregar os gêneros alimentícios produzidos na sua unidade alimentar, a serem coletados pelo Banco de Alimentos de Caucaia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Mais informações sobre a presente Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Caucaia-CE, no horário das 08h00min às 15h00min, nos dias úteis, ou através do Conselho Gestor PMAAAF pelo telefone (85) 98777-3838.

13.2. O recebimento dos produtos alimentícios a serem adquiridos através de recurso municipal será conforme demanda do município e condicionado ao firmamento de contrato entre o(a) agricultor(a) familiar e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

13.3. Encerrado o ano civil, o agricultor que tenha fornecido produtos ao PMAAAF com recursos municipais, tendo atingido ou não o limite estabelecido no item 2.3, só poderá voltar a fornecer no ano civil seguinte.

13.4 Sobre os produtos a serem adquiridos dos agricultores familiares, será prerrogativa da Prefeitura de Caucaia definir o tipo de produto e quantidade.

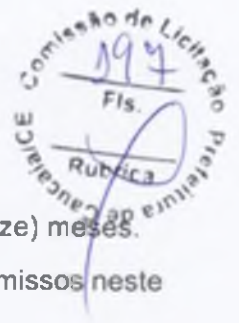
13.5. Todos os agricultores familiares que apresentarem a Ficha de Inscrição a este Edital, com a documentação requerida em anexo, estando habilitado na Chamada Pública, poderão fornecer produtos ao PMAAAF, desde que haja disponibilidade orçamentária no Programa.

13.6. A presente Chamada Pública terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo prorrogada por igual período de acordo com a discricionariedade da Administração Pública.

13.7. O resultado da chamada pública será divulgado em Diário Oficial do Município – DOM pela Comissão Permanente de Licitações de Caucaia/CE.

13.8. As inscrições serão efetivadas, de forma contínua, após o período publicado até atingir o quantitativo de 400 agricultores/produtores.

**Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br**



13.9. A vigência dos preços coletados pelo Comitê Gestor do PMAAAF é de 12 (doze) meses.

13.10. O Conselho Gestor é soberano e compete a ele avaliar e resolver os casos omissos neste Edital.

13.11. Conforme determinação da(s) autoridade(s) superior(es) da presente chamada pública, foi adotado Termo de Referência encaminhado pela Unidade Administrativa Interessada neste edital. Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão do(s) gestor(es), cabendo a ele(s) as providências da Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018.

13.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO AGRICULTOR.

ANEXO II: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III: ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO PMAAAF – 2022.

ANEXO IV: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES – PMAAAF.

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA.

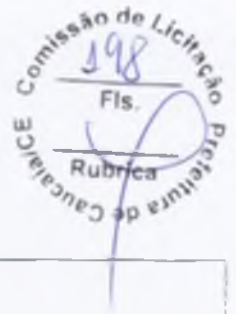
ANEXO VI: MINUTA DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA.

13.13. Fica eleito o foro de Caucaia/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Caucaia/CE, 13 de maio de 2022.

Paulo Henrique Battisti
Presidente do Comitê Gestor PMAAAF



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AGRICULTOR

Ficha de Inscrição nº _____		
Data: ____/____/____		
IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR		
1. NOME:		2. CPF:
3. RG:	4. NIS:	5. CEP:
6. ENDEREÇO:		7. LOCALIDADE:
8. DDD/FONE:		9. EMAIL:
10. Nº DAP:		11. TIPO DE DAP:
12. ☐ QUILOMBOLA ☐ INDÍGENAS ☐		
13. ☐ ASSENTADOS ☐ OUTROS ☐ AGRICULTOR FAMILIAR		
13. BANCO:	14. Nº DA AGÊNCIA:	15. Nº CONTA CORRENTE:
15. JÁ FORNECEU PARA ALGUM PROGRAMA? () SIM () NÃO		
SE SIM, QUAL: _____		
16. PERTENCE A ALGUMA INSTITUIÇÃO? (ONG/ ASSOCIAÇÃO) () SIM () NÃO		
SE SIM, QUAL: _____		
17. QUAIS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA O PMAAAF?		
18. QUAIS POSSÍVEIS PRODUTOS PODERÃO SER VENDIDOS FUTURAMENTE PARA O PROGRAMA?		
19. TEM INTERESSE EM PARTICIPAR DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR? () SIM () NÃO		
SE SIM, QUAIS PRODUTOS IRÃO SER VENDIDOS NA FEIRA?		

Raulo



ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

LOCALIDADE: _____

DATA: ____/____/____

Representante da Prefeitura

Paulo



ANEXO III - ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS DO PMAAAF – 2022
PESQUISA CONSELHO GESTOR DO PMAAAF
(Fontes de pesquisa – CEASA, PNAE, CAE, MERCADO MUNICIPAL)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ATÉ	R\$ UNIT.
FRUTAS E OUTROS				
1	ABACATE, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	R\$ 6,90
2	ABACAXI, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	R\$ 5,87
3	ACEROLA, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa e maturação adequada. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.	KG	4.000	R\$ 6,90
4	BANANA, tamanho médio, fresca, inteira e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	65.000	R\$ 6,49
5	CAJU, fresco, inteiro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.461	R\$ 4,31
6	COCO SECO, fruto com casca rígida e fibrosa, não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	3.500	R\$ 4,78
7	COCO VERDE, fruto com casca rígida e esverdeada, não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	5.000	R\$ 2,74
8	GOIABA, fresca, inteira e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	3.250	R\$ 6,39
9	GRAVIOLA, fresca, inteira, firme e isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	R\$ 7,59
10	JACA MOLE, fruta com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo. Acondicionadas em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	2.000	R\$ 13,50
11	JACA DURA, fruta com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo. Acondicionadas em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	1.500	R\$ 16,00
12	LARANJA, fresca, inteira e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	R\$ 6,71

Paulo

13	LIMAO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200	RS 5,07
14	MAMAO, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	5.000	RS 4,08
15	MANGA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	20.000	RS 3,94
16	MARACUJA, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	RS 6,33
17	MELANCIA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000	RS 3,99
18	SAPOTI, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	RS 8,64
19	SERIGUELA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.	KG	1.000	RS 22,30
20	TAMARINDO, As frutas maduras devem ter uma casca marrom, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.	KG	2.000	RS 21,70
21	TANGERINA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200	RS 6,74
HORTALIÇAS E OUTROS				
22	ABÓBORA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000	RS 4,33
23	ABOBRINHA, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, esteja com a coloração da casca bem verde e brilhante textura firme com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	5.000	RS 4,23
24	ALFACE, fresco, íntegra e firme, folhas limpas e brilhantes, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	PÉ	5.000	RS 5,66
25	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA, frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	MAÇO	6.000	RS 9,40
26	COUVE: folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	MAÇO	1.200	RS 3,48

Paulo

27	COUVE-FLOR, fresco, íntegro e firme, folhas devem possuir uma cor verde vibrante, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500	RS 9,84
28	MAXIXE, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	4.000	RS 4,22
29	PEPINO, fresco, íntegro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200	RS 6,44
30	PIMENTA DE CHEIRO, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos plásticos contendo 500 gramas do produto.	KG	1.000	RS 8,89
31	PIMENTAO, fresco, íntegro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1.000	RS 8,38
32	QUIABO, fresco, íntegro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1.000	R\$ 7,93
33	REPOLHO, fresco, íntegro, firme deve estar firme e as folhas de cobertura enrolando-se levemente para trás, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1.000	R\$ 5,42
34	TOMATE, fresco, íntegro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Sem lesões físicas e/ou biológicas. Embalados em saco plástico contendo 1 kg do produto.	KG	500	R\$ 6,13
TUBERCULOS E OUTROS				
35	BATATA DOCE, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	15.000	R\$ 4,74
36	BETERRABA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	4.000	RS 5,42
37	CEBOLA BRANCA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	250	RS 5,43
38	CENOURA, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1.000	RS 6,17
39	INHAME, raiz com casca e in natura, íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000	R\$ 5,45
40	MACAXEIRA, raiz de mandioca com casca e in natura, íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	40.000	RS 3,99
GRAOS E OUTROS				
41	FEIJÃO VERDE. Debulhado, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras e livre de fragmentos estranhos. Não	KG	20.000	RS 11,28

	será aceito no recebimento, o produto que apresentar parasitas ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ ou outra substância tóxica. Embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg do produto, dados do fabricante e validade.			
42	FEIJÃO DE CORDA . Debulhado, seco, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras e livre de fragmentos estranhos. Não será aceito no recebimento, o produto que apresentar parasitas ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ ou outra substância tóxica. Embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg do produto, dados do fabricante e validade.	KG	5.500	R\$ 11,06
43	GERGELIM , semente pequena, achatada, ovoides, branca, amarela ou escura, (segundo as variedades). Embalado em saco plástico transparente, contendo até 500 g do produto, dados do fabricante e validade.	KG	200	R\$ 49,80
44	MILHO VERDE , íntegros e firmes com grau de maturação adequado, envoltos na própria palha, isentos de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	25.000	R\$ 14,03
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
45	FRANGO CAIPIRA (abatido), aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	12.000	R\$ 18,99
46	PEIXE , textura resistente, olhos de coloração brilhante, escamas bem aderidas à pele, brânquias úmidas e avermelhadas, com tons de rosa ou vinho escuro. O odor do peixe deve ser característico, porém suave, sem ser desagradável. Resfriado, acondicionado dentro dos padrões adequados de higiene. Embalagem transparente contendo 2kg do produto e identificada com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal.	KG	15.000	R\$ 17,84
47	SUÍNO (abatido), aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	10.000	R\$ 15,49
48	CAPRINO (abatido), aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	5.000	R\$ 22,00
49	OVINO (abatido), aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	5.000	R\$ 75,00
50	NATA , gordura do leite branca ou amarelada, que se forma na superfície do leite; creme. Embalagem transparente com rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Apresentar selo de Inspeção Municipal.	KG	300	R\$ 43,50
51	OVO DE GALINHA , tipo médio (igual ou superior a 50g), branco ou vermelho, acondicionado em bandejas com 30 unidades, envolvidas	BDJ C /30 unidades	4.000	R\$ 30,00

	em plástico filme e etiquetado com dados do produtor, datas de fabricação e validade.			
PROCESSADOS				
52	BANANA CHIPS. Banana desidratada no forno em forma de "lascas finas", sem adição de açúcar. Embalagem Pet Redonda Articulada BP-771(Pote 450 ml). Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	1.000	R\$ 51,50
53	BOLO SIMPLES OU MESCLADO. Farinha de trigo, açúcar, margarina ou manteiga, ovos e especiarias. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 4 dias.	KG	3.000	R\$ 16,37
54	BOLO COM INGREDIENTES REGIONAIS - (coco, batata-doce, macaxeira milho e outros). Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 4 dias.	KG	3.000	R\$ 25,05
55	BISCOITO CASEIRO, Farinha de trigo, açúcar, margarina ou manteiga, sal. Podendo conter outros ingredientes regionais (castanhas, grãos, coco, batata-doce, macaxeira e outros). Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	3.000	R\$ 12,98
56	DOCES E GELEIAS, leite e/ou fruta, açúcar, especiarias (canela, cravo e outros). Podendo conter outros ingredientes regionais. Embalados em frascos ou potes de vidro com tampa ou potes de plásticos com lacre. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	4.000	R\$ 19,50
57	QUEIJO, composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	KG	2.000	R\$ 27,83
58	TAPIOCA, primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico e transparente, contendo data de fabricação e validade do produto. Com rotulagem obrigatória e registro do produto. Embalagem com 1 kg.	KG	4.000	R\$ 16,31
59	FARINHA DE MANDIOCA - seca, de primeira qualidade com embalagem de 1 kg. Sem sujidades, ou corpos estranhos. Embalagem em saco plástico adequado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000	R\$ 3,91
60	CARIMÁ - Farinha obtida a partir da fermentação da raiz de mandioca. Cor clara e amarelada livre de contaminações. Embaladas em sacos plásticos de 1 kg e refrigeradas. Rotulagem padronizada com informações de data de validade e data de fabricação. Validade máxima de 3 dias sob refrigeração.	KG	300	R\$ 45,50
61	CANJICA - Constituído de milho verde, leite (coco ou leite de origem animal), açúcar, manteiga ou margarina. Acondicionados em potes plásticos de 200 ml, devidamente vedados, rotulados com data de fabricação, validade e ingredientes utilizados. Validade máxima de 3 dias sob refrigeração.	UNID	3.000	R\$ 5,70
62	PAMONHA - Constituído de milho verde, leite, coco, manteiga ou margarina. Acondicionadas em palha do próprio milho, e amarrada com barbante ou linha, pesando cada unidade em média 100 g. Embaladas em sacos plásticos contendo rotulagem padronizada com informações de data de validade e data de fabricação. Validade máxima de 5 dias sob refrigeração.	UNID	3.000	R\$ 14,50

Paulo



ANEXO IV - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO
PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES – PMAAF

PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE			
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
1. Nome do Agricultor			
2. Endereço		3. Município	4. CEP
5. Nº da DAP		6. CPF	7. DDD/Fone
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade Total para o período (Kg) ¹	4. Periodicidade de entrega ²
Entrega dos produtos (Data): Início: Final:			

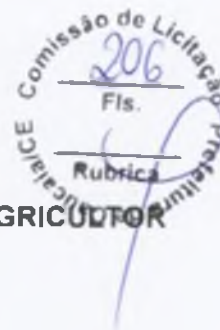
Eu, _____, me comprometo a entregar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, os produtos relacionados acima, na periodicidade acordada, adquiridos no âmbito do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAF, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.315, de 21 de outubro de 2021.

Caucaia, ____ de _____ de 2022.

Agricultor _____

Responsável pelo Programa _____

Rubrica



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar do Município de Caucaia (PMAAAF), que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são exclusivamente de minha própria produção, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtor, produtos não cultivados em minha unidade familiar de produção, bem como a cessão delas a terceiros. (Exceto produtos processados ou transformados pelo produtor em sua unidade familiar que dependem da aquisição de matéria prima.)

Caucaia, ____/____/____

Assinatura

Paulo



ANEXO VI - CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF

Conselho Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caucaia e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE **AUTORIZA** o **CREDENCIAMENTO** de _____ (qualificação completa do agricultor).

Regulamentação: Resolução XX/20XX PMAAAF - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2022.05.06.02-SDST

Este credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia-CE.

Caucaia-CE, XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXX

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Ordenador(a) de Despesas
CONCEDENTE

XXXXX

Conselho Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF
Presidente...
CPF nº XXXXXXX

Caucaia, XX de XXXX de 2022.

Rubrica

Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Paulo

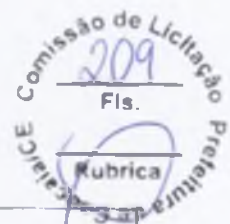
Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade
Caucaia/CE - CEP: 61603-005
E-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Trabalho**

TERMO DE REFERÊNCIA



DADOS GERAIS

1. Data 01/04/2022

2. Título do projeto:
Compra Direta de Alimentos

3. Proponente:

Prefeitura de Caucaia – Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho -
Conselho Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar –
PMAAAF.

4. Identificação do Objeto:

Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de

5. Previsão do Período de Execução: 12 (doze) meses, prorrogável por igual
período, a critério da Administração Pública.

6. Justificativa da Proposição:

O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAAAF) foi instituído pelo art.2 da Lei Nº 3.315, de 21 de outubro de 2021, em consonância com Lei de Criação o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006 e com o Programa Alimenta Brasil, instituído pelo Art.29 da Medida Provisória nº1.061, de 09 de agosto de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, com as seguintes finalidades:

- a) Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos, a industrialização e à geração de renda;
- b) Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- c) promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- d) fortalecer circuitos locais, feiras e redes de comercialização;

- e) Promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura e apicultura extrativista;
- f) desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;
- g) diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar;
- h) Apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- i) Melhorar a qualidade de vida da população rural;
- j) Promover curso de capacitação, formação e treinamento para agricultores familiares;
- k) Inclusive em parceria com órgãos e instituições públicas ou privadas;
- l) incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorize a agricultura alimentar local e regional;
- m) Garantir a compra de produtos locais, frescos, com menor periodicidade, valorizando a comercialização;
- n) Promover a valorização do agricultor familiar, viabilizando renda e estimulando a permanência no meio rural;
- o) Estimular a produção da agricultura familiar, contribuindo para a prática de preços adequados e ampliação do mercado de consumo dos seus produtos;
- p) Favorecer a aquisição dos produtos provenientes da agricultura familiar nas compras realizadas pelos órgãos públicos municipais;
- q) Fomentar a organização e modernização da produção e melhorar o escoamento dos produtos da agricultura familiar;
- r) Estimular o cooperativismo e o associativismo.

6.2. DO OBJETO.

a) O objeto do presente Processo de Chamamento Público é habilitar e classificar agricultores familiares para o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito municipal, afim de adquirir gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, com licitação dispensada, e tem como parâmetro o Programa Alimentar Brasil, instituído pelo Art.30 da Lei nº14.284 de 29 de dezembro de 2021.

Raulo

b) A implementação do PMAAAF e a sua operacionalização serão realizadas de forma conjunta pela a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto na Lei Municipal N° 3.315, de 21 de outubro de 2021, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Caucaia – CONSEA e observando outras diretrizes estabelecidas pelo Conselho Gestor do PMAAAF.

c) O limite individual de venda por unidade familiar/ano civil a ser pago com recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, será no máximo R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais), respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras municipais.

d) O alvo deste Chamamento constitui-se em habilitar agricultores familiares que praticam atividades no meio rural, e que utilizam, predominantemente, mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento.

A atividade de produção de alimentos vislumbra ser uma das ações mais rentáveis a família rural, por agregar ocupação e renda a sua propriedade. Não se pode perder de vista que a economia local também se beneficia com o programa uma vez que o produtor comercializa seus produtos, e realiza a aquisição de outros dentro do próprio município.

Além disso, o projeto visa, também, apoiar, estimular e fomentar iniciativas de produção, comercialização e consumo de produtos produzidos no município com o objetivo de contribuir para a garantia do acesso ao alimento em quantidade, qualidade e regularidade, gerando renda, promovendo a inclusão social de parcela da população sob risco social por meio da compra e doação simultânea de alimentos provindos da agricultura familiar, até o limite de R\$ 6.500,00 por unidade familiar/ano. Garantindo assim, o direito humano à alimentação para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar e nutricional

7. Objetivos:

Paulo

Incentivar a agricultura familiar no município de Caucaia, através do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAAAF compreendendo ações de aquisição e distribuição de produtos agropecuários oriundos dessas propriedades de agricultores familiares, com perfil socioeconômico específico definidos no Edital de Chamamento, com o intuito de permitir que estes agricultores familiares comercializem seus produtos, promovendo a inclusão produtiva, e assim garantir o acesso dos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade aos usuários e seus familiares que se encontrem em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional.

8. Público Alvo:

Beneficiários Fornecedores: 400 agricultores familiares, aproximadamente, com perfil socioeconômico específico, como beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), mulheres, assentados de reforma agrária, pescadores artesanais, indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais; com núcleo familiar composto por no mínimo 2 (duas) pessoas; inseridas ou não no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e que possuem Declaração de Aptidão ao Programas Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.

Beneficiários Receptores:

DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO E ÁREA DE ABRAGÊNCIA.

- Famílias registradas no CadÚnico, com prioridade para famílias com o perfil do Bolsa Família/Auxílio Brasil;
- Beneficiários atendidos pelas unidades receptoras, tais como:

REDE SOCIOASSISTENCIAL:

- a) Centros de Referência de Assistência Social-CRAS;
- b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua –

Paulo

Centro POP;

c) Entidade e organização de assistência social;

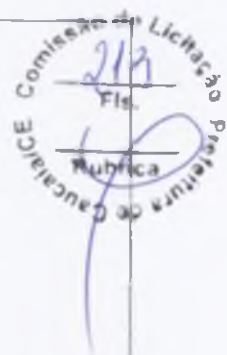
d) Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS.

EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO:

a) Restaurantes populares, cozinhas comunitárias ou banco de alimentos;

b) Estruturas públicas que produzam e disponibilizem refeições no âmbito das redes públicas de educação, de justiça e de segurança;

c) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofertem serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares (SUS) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS.



9. Metas

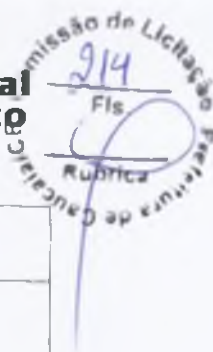
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Custos		
			Unid	Quant	Previsão do Período de Execução	Valor Unit. R\$	Total R\$
1	1.1	Seleção de Agricultores por meio chamada pública	Unid	01	12 (doze) meses		
	1.2	Aquisição dos gêneros alimentícios dos agricultores familiares para fornecimento ao programa	Unid	400	12 (doze) meses	6.500,00	2.600.00,00

Paulo



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Trabalho**



		- valor por ano					
	1.3	Seleção de Agricultores por meio chamada pública	Unid	60	12 (doze) meses		

10. Metodologia

A distribuição dos produtos adquiridos dos agricultores familiares se dará conforme o número de usuários e seus familiares referenciados e inseridos na Política Municipal de Assistência Social, por meio do Banco de Alimentos de Caucaia, com o auxílio da equipe técnica responsável pelo recebimento dos produtos, que estejam vivenciando situação de vulnerabilidade social e/ou insegurança alimentar e nutricional, após avaliação técnica favorável da equipe de referência dos serviços socioassistenciais vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, através de disponibilização dos alimentos às unidade beneficiárias, de acordo com o item 8. A distribuição será feita a partir da oferta dos produtos vindos dos agricultores e respeitadas as atividades assistenciais de cada unidade beneficiária receptora.

A logística de recebimento dos alimentos dos agricultores se dará por recolha "inloco" nas propriedades rurais pelo Banco de Alimentos de Caucaia e a entrega aos beneficiários será efetuada através da coleta pelas instituições beneficiadas na sede do Banco de Alimentos de Caucaia. Todo o processo de recebimento e entrega dos alimentos estará sob a responsabilidade da equipe técnica do Banco de Alimentos de Caucaia responsável pelo recebimento dos produtos (coletados em caixas de armazenamento dos mesmos, separados por qualidade e quantidade para sua utilização, para que seja providenciada a pesagem, armazenamento, se necessário, e distribuição dos produtos adquiridos. Com relação ao transporte, o mesmo será realizado pelo Banco de Alimentos e depois de responsabilidade de cada unidade receptora.

A seleção dos agricultores familiares e das unidade beneficiárias/receptoras

Paulo

ocorrerão através de chamada pública, publicizada no município.

Com relação aos mecanismos de acompanhamento das entregas de produtos à(s) Unidade(s) Recebedoras(s), os produtos serão entregues e conferidos pelos responsáveis indicados neste Projeto, assim como representantes do Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar de Caucaia.

11. Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. ATÉ
	FRUTAS E OUTROS		
1	ABACATE , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
2	ABACAXI , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
3	ACEROLA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa e	KG	4000

Paulo

	maturação adequada. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.		
4	BANANA , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	65.000
5	CAJU , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.461
6	COCO SECO , fruto com casca rígida e fibrosa, não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	3.500
7	COCO VERDE , fruto com casca rígida e esverdeada, não deve estar danificado por qualquer tipo de lesão mecânica, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	5.000

Paulo

8	GOIABA , fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	3.250
9	GRAVIOLA , fresca, íntegra, firme e isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
10	JACA MOLE fruta com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo. Acondicionadas em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	2000
11	JACA DURA fruta com tamanho uniforme, sem machucados e manchas, maturação heterogênea por meio natural, própria para consumo. Acondicionadas em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	UNID	1500
12	LARANJA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
13	LIMÃO , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200
14	MAMÃO , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	5.000

Paulo

15	MANGA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	20.000
16	MARACUJÁ , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
17	MELANCIA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000
18	SAPOTI , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
19	SERIGUELA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.	KG	1000
20	TAMARINDO , As frutas maduras devem ter uma casca marrom, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou	KG	

Raulo

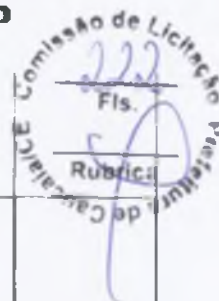
	corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionadas em sacos de polietileno de 1 kg.		2000
21	TANGERINA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200
HORTALIÇAS E OUTROS			
22	ABÓBORA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000
23	ABOBRINHA , fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, esteja com a coloração da casca bem verde e brilhante textura firme com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	5.000
24	ALFACE , fresco, íntegra e firme, folhas limpas e brilhantes, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	PÉ	5.000
25	CHEIRO VERDE: COENTRO E CEBOLINHA , frescos, folhas verdes, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes.	MAÇO	6.000
26		MAÇO	

Paulo

	COUVE: folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.		1.200
27	COUVE-FLOR, fresco, íntegro e firme, folhas devem possuir uma cor verde vibrante, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	500
28	MAXIXE, fresco, íntegro e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	4.000
29	PEPINO, fresco, íntegro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	200
30	PIMENTA DE CHEIRO, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em sacos plásticos contendo 500 gramas do produto.	KG	1.000,00
31	PIMENTÃO, fresco, íntegro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada.	KG	1.000,00

	Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.		
32	QUIABO , fresco, inteiro, firme, e liso, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1000
33	REPOLHO , fresco, inteiro, firme deve estar firme e as folhas de cobertura enrolando-se levemente para trás, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completo do tamanho e maturação adequada. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1000
34	TOMATE , fresco, inteiro e firme com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Sem lesões físicas e/ou biológicas. Embalados em saco plástico contendo 1 kg do produto.	KG	500
TUBÉRCULOS E OUTROS			
35	BATATA DOCE , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	15.000
36	BETERRABA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.	KG	4000
37	CEBOLA BRANCA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	250

Paulo



	Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto.		
38	CENOURA , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalada em saco plástico contendo de 1 a 2 kg do produto. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	1000
39	INHAME , raiz com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	10.000
40	MACAXEIRA , raiz de mandioca com casca e <i>in natura</i> , íntegra, isenta de lesões físicas ou biológicas. Acondicionados em caixas plásticas frestadas, retornável e higienizado.	KG	40.000
GRÃOS E OUTROS			
41	FEIJÃO VERDE . Debulhado, novo, grãos ínteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras e livre de fragmentos estranhos. Não será aceito no recebimento, o produto que apresentar parasitas ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ ou outra substância tóxica. Embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg do produto, dados do fabricante e validade.	KG	20.000
42	FEIJÃO DE CORDA . Debulhado, seco, novo, grãos ínteiros, aspecto brilhoso, isento de matéria terrosa, pedras e livre de fragmentos estranhos. Não será aceito no recebimento, o produto que apresentar parasitas ou larvas, ou se estiver danificado. Deverão estar isentas de umidade	KG	5500

	externa anormal e de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outra substância tóxica. Embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg do produto, dados do fabricante e validade.		
43	GERGELIM , semente pequena, achatada, ovoide, branca, amarela ou escura, (segundo as variedades). Embalado em saco plástico transparente, contendo até 500 g do produto, dados do fabricante e validade.	KG	200
44	MILHO VERDE , íntegros e firmes com grau de maturação adequado, envolto na própria palha, isentos de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	KG	25.000

PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

45	FRANGO CAIPIRA (abatido) , aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	12.000
46	PEIXE , textura resistente, olhos de coloração brilhante, escamas bem aderidas à pele, brânquias úmidas e avermelhadas, com tons de rosa ou vinho escuro. O odor do peixe deve ser característico, porém suave, sem ser desagradável. Resfriado, acondicionado dentro dos padrões adequados de higiene. Embalagem transparente contendo 2kg do produto e identificada com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal.	KG	15.000

Paulo

47	SUINO (abatido) , aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo.	KG	10.000
48	CAPRINO (abatido) , aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo	KG	5.000
49	OVINO (abatido) , aves oriundas de raça ou linhagem de crescimento lento destinada ao abate de tamanho uniforme; devem ser manipuladas dentro das normas sanitárias vigentes. Resfriadas e embaladas em sacos transparentes, identificadas com o Selo de Inspeção Sanitária Municipal. Sempre condicionadas em caixas térmicas para transporte contendo gelo	KG	5.000
50	NATA , gordura do leite branca ou amarelada, que se forma na superfície do leite; creme. Embalagem transparente com rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade. Apresentar selo de inspeção Municipal.	KG	300
51	OVO DE GALINHA , tipo médio (igual ou superior a 50g), branco ou vermelho, acondicionado em bandejas com 30	C /30 unidades	4.000

unidades, envolvidas em plástico filme e etiquetado com dados do produtor, datas de fabricação e validade.

PROCESSADOS

52	BANANA CHIPS. Banana desidratada no forno em forma de "lascas finas", sem adição de açúcar. Embalagem Pet Redonda Articulada BP-771(Pote 450 ml). Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	1.000
53	BOLO SIMPLES OU MESCLADO, Farinha de trigo, açúcar, margarina ou manteiga, ovos e especiarias . Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 4 dias.	KG	3.000
54	BOLO COM INGREDIENTES REGIONAIS - (coco, batata-doce, macaxeira milho e outros). Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500 g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade máxima de 4 dias.	KG	3.000
55	BISCOITO CASEIRO, Farinha de trigo, açúcar, margarina ou manteiga, sal. Podendo conter outros ingredientes regionais (castanhas, grãos, coco, batata-doce, macaxeira	KG	

	e outros). Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.		3000
56	DOCES E GELÉIAS , leite e/ou fruta, açúcar, especiarias (canela, cravo e outros). Podendo conter outros ingredientes regionais. Embalados em frascos ou potes de vidro com tampa ou potes de plásticos com lacre. Rotulagem contendo a informação nutricional, dados do fabricante e datas de fabricação e validade.	KG	4.000
57	QUEIJO , composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal e cloreto de sódio. Embalagem plástica contendo 1 kg do produto.	KG	2.000
58	TAPIOCA , primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas, embalada em saco plástico e transparente, contendo data de fabricação e validade do produto. Com rotulagem obrigatória e registro do produto. Embalagem com 1 kg.	KG	4.000
59	FARINHA DE MANDIOCA – seca, de primeira qualidade com embalagem de 1kg. Sem sujidades, ou corpos estranhos. Embalagem em saco plástico adequado, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.000

60	CARIMÃ – Farinha obtida a partir da fermentação da raiz de mandioca. Cor clara e amarelada livre de contaminações. Embaladas em sacos plásticos de 1 kg e refrigeradas. Rotulagem padronizada com informações de data de validade e data de fabricação. Validade máxima de 3 dias sob refrigeração.	KG	300
62	PAMONHA – Constituído de milho verde, leite, coco, manteiga ou margarina. Acondicionadas em palha do próprio milho, e amarrada com barbante ou linha, pesando cada unidade em média 100 g. Embaladas em sacos plásticos contendo rotulagem padronizada com informações de data de validade e data de fabricação. Validade máxima de 5 dias sob refrigeração.	UNID	3000

12. Equipe Técnica Responsável:

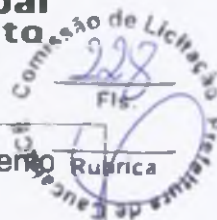
Por parte do município, comporão a equipe técnica de execução e de gerenciamento do projeto osservidores a seguir:

Nome	Cargo/Função
Paulo Henrique Battisti	Cargo Comissionado do Gabinete do Vice-Prefeito e Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.
Ana Paula Fernandes Moreira	Cargo Comissionado do Gabinete do Vice-Prefeito e Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Paulo



**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social e Trabalho**



Rejane Mendes Nojosa	Servidora Pública da Secretaria de Desenvolvimento Rural
Nadya Virginia Peixotamaia	Servidora Pública da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e Diretora do Banco de alimentos de Caucaia.

13. Parcerias:

Prefeitura Municipal de Caucaia: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.

Caucaia-CE, 01 de abril de 2022.

Paulo Henrique Battisti
Presidente do Conselho Gestor do PMAAF